



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Procuradora Elke Andrade Soares de Moura Silva

PROCESSO Nº 799.843

NATUREZA: Tomada de Contas Especial

PROCEDÊNCIA: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG

REFERÊNCIA: Convênio nº DER-30.127/1999, firmado com o Município de Teixeira

RELATOR: Conselheiro Cláudio Terrão

À Coordenadoria de Apoio Operacional,

Tratam os presentes autos de Tomada de Contas Especial instaurada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais em face do Município de Teixeira, relativamente aos recursos repassados por meio do Convênio epigrafo.

Compulsando os autos, verifica-se o transcurso de mais de 5 (cinco) anos entre a ocorrência do fato e a autuação do feito no Tribunal de Contas, hipótese que enseja a prescrição, nos termos do disposto no art. 110-E da Lei Complementar Estadual nº 102/2008.

Dessa forma, considerando o que ficou deliberado nas reuniões institucionais ordinárias do Colégio de Procuradores realizadas nos dias 09/02/12, 15/02/12 e 25/02/13, impõe-se a redistribuição dos presentes autos ao Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, tendo em vista sua competência para apreciação dos processos nos quais se verifica a **prescrição da pretensão punitiva**, ainda que presente a hipótese de dano.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2013.

Elke Andrade Soares de Moura Silva
Procuradora do Ministério Público de Contas